



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 181, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Alisson Almeida de Lucena.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT 13 SCR Nº 178/2022](#);

II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **ALISSON ALMEIDA DE LUCENA** (matrícula nº 101.361.458) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da Central Regional da Efetividade, nos dias 1º a 04, 07 a 11, 15 a 18 e 20 a 31 de dezembro de 2022;

b) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual da Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 05, 06 e 12 de dezembro de 2022;

c) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no dia 13 de dezembro de 2022;

d) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual da Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no dia 14 de dezembro de 2022;

e) realizar pauta extra de audiência na 12ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no dia 19 de dezembro de 2022.

III - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do

(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa N° 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, o Juiz do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculado, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente e Corregedor em exercício